



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Processo administrativo: 968311/2024.

Data da Sessão: 25/07/2024 às 9h 30m – Horário de Brasília.

Local/plataforma: www.bllcompras.org.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Licitação reservada a ME/EPP: Item exclusivo para ME/EPP e Ampla concorrência.

Prazo para impugnações e pedidos de esclarecimentos: Até três dias antes da abertura do certame.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 11.702.025,4247 (onze milhões, setecentos e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Amostra e/ou catalogo: SIM

Prova de conceito: Não

Vistoria: Não

Parecer aprovado pela Procuradoria Geral do Município: nº. 381/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. LOCAL, DATA, HORA, PRAZOS E RITO DO PREGÃO	3
3. DO ACESSO E USO DO SISTEMA – RESPONSABILIDADE DO LICITANTE	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5. DAS VEDAÇÕES GERAIS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO	6
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS	7
7. DA HABILITAÇÃO	9
8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	12
9. DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	12
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	13
11. DO MODO DE DISPUTA	14
12. DO DESEMPATE	14
13. DA NEGOCIAÇÃO	15
14. DO JULGAMENTO	15
15. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA	18
16. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	19
17. DO RECURSO AO RESULTADO LICITAÇÃO	20
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
20. DA SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO	22
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREÂMBULO

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2500, Município de Várzea Grande – MT CEP 78.135-730, neste ato representado pela Secretária, informa que realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, para registro de preços, no dia **25/07/2024 às 9h30m** na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, conforme Portaria 61/2024. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br, www.varzeagrande.mt.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A Licitação será dividida em itens.

1.1. As especificações dos itens, quantidades, condições de fornecimento e/ou de execução estão descritos detalhadamente no Termo de Referência anexo I do edital

1.2. O valor estimado foi obtido com base nas pesquisas de mercado e preço elaborados e aprovados pela Superintendência de Compras.

2. LOCAL, DATA, HORA, PRAZOS E RITO DO PREGÃO.

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, com todas as suas fases através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2. Todos os horários referenciados neste Edital, no sistema durante a sessão, e em quaisquer outros atos praticados, tem como base no horário de Brasília.

2.3. PRAZOS:

<i>Dia e hora do Pregão Eletrônico</i>	<i>Encerramento de recebimento das propostas</i>	<i>Prazo para impugnar ou solicitar esclarecimentos</i>
25/07/2024 às 9h30m (horário de Brasília)	25/07/2024 8h00m horário de Brasília.	Até o dia 22/07/2024. (três dias úteis antes do Pregão)

2.4. A licitação seguirá a fase de apresentação da proposta, lances, julgamento e habilitação.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsgv@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

3. DO ACESSO E USO DO SISTEMA – RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

3.1. O licitante que não tiver cadastro na plataforma deverá cadastrar-se na plataforma www.bllcompras.org.br para que possa participar do Pregão.

3.1.1. É vedado à pessoa física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, represente mais de uma empresa nesta licitação.

3.2. É de inteira responsabilidade do licitante a obtenção de acesso e de capacitação para operacionalizar a plataforma BLL COMPRAS.

3.3. A atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, é denominado de credenciamento.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. Cabe ao licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecido através dos telefones (41) 3042-9909 ou (41) 3091-9654 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

3.11. A previsão acima não exclui a responsabilidade do licitante em verificar se há outros canais de atendimento ou se foram alterados.

3.12. Tudo que for relativo à operacionalização do Licitante no sistema BLLCOMPRAS, desde erro, dúvida, orientações, problemas técnicos, deverá ser resolvido entre este a provedora do sistema por meio dos seus canais de atendimento.

3.13. Ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como aos demais servidores, não cabe a prática de qualquer ato, em nome do licitante junto a BLLCompras.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo os que por sua natureza sejam emitidos apenas em nome da Matriz.

4.2. Estarão aptos a participar os interessados que obtiverem ou já possuírem o usuário e senha de acesso da plataforma BLLCOMPRAS, conforme disciplina do tópico anterior.

4.3. Cabe ao interessado verificar se possui algum impedimento à participação na licitação, antes de cadastrar a proposta de preços.

4.4. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP/MEI

4.5.1. A obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão declarar, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei, o que será feito através da declaração e comprovação no momento da Habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

4.5.3. Nos lotes específicos e/ou que possuem cotas, é obrigatória a identificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno ou Microempreendedor Individual.

4.5.4. A identificação acima também é necessária quando da participação nos lotes e/ou cotas principais, para que possam utilizar as prerrogativas legais.

4.5.5. A não identificação nos lotes e/ou cotas principais, não impede a participação, contudo, não serão aplicados os benefícios legais.

5. DAS VEDAÇÕES GERAIS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

5.1. Estão vedados de participar desta Licitação:

5.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.1.2. Pessoas físicas ou jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada.

5.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.1.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.1.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.1.6. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.1.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.1.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3. As vedações acima não excluem as demais constantes neste instrumento convocatório e na legislação pátria.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na elaboração da proposta deverá ser observado:

6.1.1. É VEDADO ao licitante inserir ou deixar de retirar qualquer tipo elemento que possa identifica-lo no sistema eletrônico, especialmente quanto ao registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação da empresa pelo Pregoeiro.

6.1.2. Caso a marca, modelo, o fabricante, ou até mesmo um dado dentro da especificação o item seja capaz de identificar o licitante, este deverá escrever “MARCA PRÓPRIA”, “MODELO PRÓPRIO” ou “PRÓPRIO FABRICANTE”, ou “FORNECIMENTO PRÓPRIO”.

6.1.3. Sempre que as informações acima não forem capazes de identificar a identidade do licitante, este deverá preencher normalmente os campos e a especificação do item.

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vincularão à futura Contratada, e não serão aceitas as descrições que contenham somente: “idem ao edital”, ou “conforme o edital”, ou outras deste gênero.

6.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

6.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seus anexos, bem como, na legislação aplicável.

6.1.9. O não cumprimento das obrigações firmadas na proposta de preço acarretará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

6.2. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

- a) **proposta de preços** com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital; e
- b) **os documentos de habilitação** exigidos no tópico 7 desde Edital

6.2.2. Ressalta-se a necessidade de que o cadastro da proposta e o envio dos documentos de habilitação seja realizado no mesmo momento, sob pena de inabilitação caso o licitante sagre-se vencedor.

6.2.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos Lei Complementar 123/2006.

6.2.4.1. Até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserido no sistema.

6.2.4.2. A faculdade acima é de inteira responsabilidade do licitante, qualquer erro ou falha na tentativa de retirar ou substituir a proposta e/ou habilitação não será aceita como escusa para eventual desclassificação da proposta ou da inabilitação.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

6.3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGRAS GERAIS

- 7.1.1. Os documentos de habilitação listados abaixo deverão ser enviados em conjunto com a proposta de preços, motivo pelo qual constam descritos na fase anterior à sessão. Contudo, sua análise só se dará em vista da proposta do licitante vencedor.
- 7.1.2. Serão aceitos documentos e declaração dos licitantes que sejam firmados de forma eletrônica qualificada mediante a utilização de certificado digital na forma do inciso, III, do art. 4º, da Lei Nacional nº. 14.063/2020.
- 7.1.3. Também serão aceitos os documentos produzidos nos sistemas informáticos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Várzea Grande e emitidos por usuários devidamente identificados após a assinatura eletrônica ou similar, consideram-se válidos e autênticos para todos os fins.
- 7.1.4. Com relação à documentação exigida para fins de habilitação:
 - a) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2 Para fins de habilitação jurídica, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

7.2.2. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

7.2.3. procuração válida, se for o caso;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.2.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. O licitante deverá comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista mediante os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no **Cadastro** de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) certidão de regularidade fiscal perante a **União**, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- c) certidão de regularidade fiscal perante o **Estado** sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- d) certidão de regularidade fiscal perante o **Município** de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- e) certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, dispensada para pessoas físicas;
- f) certidão de regularidade de **débitos trabalhistas**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e
- g) prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correcional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- h) Ainda que apresentem pendências de natureza fiscal ou trabalhista, às micro e pequenas empresas será garantido o direito de regularizar sua situação até a data da assinatura do contrato na forma do art. 42, da Lei Nacional Complementar nº. 123/2006.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

7.4.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1.1. **Certidão negativa** de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

7.4.1.2. Caso a certidão acima, seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a licitante poderá apresentar, em substituição, decisão judicial que garanta sua participação mesmo que em processo de recuperação.

7.4.1.3. A certidão acima, se não contiver indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONFORME ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANE I DO EDITAL

7.5.1-PRAZO LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO, PRAZO DEVOLUÇÃO, EMBALAGENS, PRAZO VENCIMENTOS DOS MATERIAIS.

CONFORME DESCRITO NO EDITAL ANEXO I.

7.5.2 DAS AMOSTRAS

CONFORME DESCRITO NO EDITAL ANEXO I.

7.5.3 DAS DECLARAÇÕES

7.5.3.1 Constitui infração a apresentação de declaração falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme art. 155, VIII, Lei 14.133/2021.

7.5.4 O licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor da Secretaria contratante em qualquer função, nos termos do §1º, do art. 9º, da Lei Nacional nº. 14.133/2021; e



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

e) que não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o município contratante.

8 DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: "pregaosmsvg@hotmail.com", devidamente instruídos.

8.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3 A divulgação de ambas as manifestações, ocorrerá, tanto no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, quanto no site oficial da prefeitura de Várzea Grande, no link <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

8.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das Propostas, será designada uma nova data para a realização do Pregão, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA ABERTURA DA SESSÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

9 DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo Pregoeiro e ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.bllcompras.org.br.

9.2 Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, em caso de não atendimento/retorno as mensagens, convocações, diligências entre outros pelo meio oficial, o pregoeiro poderá proceder a desclassificação do licitante, mediante fundamentação e registro.

9.3 O Pregoeiro fará a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

9.4 Considera-se defeito grave a proposta de preços que apresente preços manifestamente irrisórios ou exponencialmente excessivos, por frustrar o caráter competitivo da licitação.

9.4.1 O defeito acima acarreta a invalidade da proposta de preços, motivo esse que a torna impassível de ser saneada, gerando a desclassificação do licitante proponente.

9.5 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.7 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

10.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance;

10.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,001 (um milésimo de real).

10.7 São considerados lances intermediários aqueles que II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

10.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

10.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11 DO MODO DE DISPUTA

11.1 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12 DO DESEMPATE

12.1 Haverá empate quando:

a) as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tenha sido apresentada por uma ME/EPP/MEI; ou

b) for entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.2 Verificada a ocorrência da letra “a” do item 12.1. o pregoeiro proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, conforme ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo dos 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.2. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.4 Verificada a ocorrência da letra “b” do item 12.1. o pregoeiro deverá aplicar o critério de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021, na ordem elencada no dispositivo.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

13.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **(prazo de no mínimo 24 horas)** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14 DO JULGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme requisitos constantes neste edital, no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Raio X do fornecedor <http://painelcompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa>

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

c) Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>

d) Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Administração Pública pelo Poder Judiciário <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/589>

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

14.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital e da legislação correlata.

14.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.9 O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

14.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14.13 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

14.13.1 A análise da proposta com relação ao preço será feita pelo Pregoeiro conforme disposição do art. 59, incisos III, IV e §2º da Lei 14.133/2021, bem como previsão do art. 62, inciso IX do Decreto Municipal 81/2023, seguindo os seguintes critérios:

- a) Verificar a compatibilidade do preço em relação ao preço que jamais poderá ser superior ao valor estimado da licitação.
- b) Verificar se há indício de preços inexequíveis;
 - (i) É indício de inexequibilidade, a proposta que tenha ficado em valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração.
 - (ii) Para determinar a inexequibilidade em tais casos, o Pregoeiro deverá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentação que demonstre a exequibilidade da sua proposta.
 - (iii) Será declarada inexequível, após a realização da diligência, caso fique comprovado:
 - (iv) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - (v) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

15.3. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.5. Na hipótese de apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

15.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços ou contrato e aplicação de eventual sanção à empresa vencedora, se for o caso.

16. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de lances e aceitabilidade das propostas, o **Pregoeiro analisará os documentos de habilitação anexados no sistema**, sem prejuízo da exigência de posterior encaminhamento dos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos a fins de diligência, caso julgue necessário.

16.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no prazo de no **mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas** o mesmo prazo será concedido para envio da proposta, em formato digital, via sistema, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação.

16.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

16.4. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

16.5. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64, da Lei Nacional nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e analisado pelo pregoeiro.

16.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006, ou ainda, quando convocado, não atender ao solicitado em fase de diligências.

16.7. Se o licitante desatender às exigências de habilitação o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.8. O pregoeiro também poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

16.9. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo, conforme o regramento legal e o princípio da publicidade.

16.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

17. DO RECURSO AO RESULTADO LICITAÇÃO

17.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

17.9. Mantida a decisão recorrida, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente.

17.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Depois de decidido os recursos quando houver e declarado o vencedor do processo pelo Pregoeiro, o processo será encaminhado para análise a autoridade competente, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:

- a) Determinar a emenda de irregularidade sanável se houver, no processo licitatório;
- b) Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob fundamento de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- c) Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame;
- d) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo 5 dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro do preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, aplicar a disciplina do art. 90 da Lei 14.133/2021.

19.6. Demais obrigações referentes ao registro de preços estão no Anexo – Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

20. DA SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO

20.1. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

20.2. O prazo para retirar o instrumento equivalente será de 5 dias úteis, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

20.3. Será facultado à Administração, no caso de recusa em retirar o instrumento equivalente, aplicar a disciplina do art. 90 da Lei 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou a contratada que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

21.3. O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Cabe recurso administrativo ou hierárquico sempre que o ato a ser questionado não se enquadre nas hipóteses de impugnação, pedido de esclarecimento ou do recurso interposto ao final da sessão do pregão.

22.2. O procedimento aplicável será o constante nos artigos 193 a 197 do Decreto 81/2023, sem prejuízo da aplicação complementar da Lei 14.133/2021.

22.3. São parte integrante desde Edital, os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Várzea Grande/MT, 08 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2024

PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 968311/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE DEMANDANTE: Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM

DA FORMA DE FORNECIMENTO: De uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida, regime de execução indireta, conforme o art. 92, inciso IV, da lei de licitações e contratos 14.133/21.

NORMAS APLICAVEIS: Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal 81/2023; capítulo I art. 5º e inciso III Lei nº 8.080; art. 6º da Lei nº 8.080; Política Nacional de Medicamentos de 1998; Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004; Portaria nº 014/CAF/SMS-VG/2012 e Lei Nacional Complementar nº. 123/2006.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Para a presente contratação foi anteriormente elaborado o estudo técnico preliminar número 04/2024 do Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos - CADIM, elaborados no dia 10/05/2024.

1. DO OBJETO CONTRATUAL.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS.

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNI D	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPPABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM 2MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	48235-8	201	PCT	3.000,0000	R\$ 8,0667	R\$ 24.200,1000
2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABOCATH 16G - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DADOS DE	45603-9	1	UND	3.000,0000	R\$ 2,2733	R\$ 6.819,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE.							
UNIDADE							
3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABOCATH 18G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANENCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE NECESSÁRIO A DO PRODUTO.	284237-8	1	UND	10.000,0000	R\$ 2,0100	R\$ 20.100,0000
4	AMPLA CONCORRENCIA ABOCATH 22G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	174349-0	1	UND	200.000,000 0	R\$ 1,4800	R\$ 296.000,0000
5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL - AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	163732-0	1	UND	525,0000	R\$ 5,8333	R\$ 3.062,4825
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	192602-0	1	UND	2.000,0000	R\$ 0,3333	R\$ 666,6000
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	81345-1	1	UND	525,0000	R\$ 6,4300	R\$ 3.375,7500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOCK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	73536-1	1	UND	300,0000	R\$ 6,1600	R\$ 1.848,0000
9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 26G 1/2. AGULHA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. CONSTITUÍDA DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601), COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER, FABRICADAS CONFORME NBR 7864/2010. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA. TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. PADRÃO DE QUALIDADE BD OU SIMILAR. CX C/ 100 UNIDADES	147789-7	38	CX	2.000,0000	R\$ 18,3000	R\$ 36.600,0000
10	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7MM - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	335909-3	38	CX	3.000,0000	R\$ 12,5600	R\$ 37.680,0000
11	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. 25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	319403-5	38	CX	5.000,0000	R\$ 14,3633	R\$ 71.816,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

12	AMPLA CONCORRENCIA AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12MM - CANHAO PLASTICO ATOXICO CROMADO, ATOXICO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA SEM BICEL, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 11/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	170345-5	38	CX	6.500,0000	R\$ 13,5067	R\$ 87.793,5500
13	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA PARA ACUPUNTURA - AGULHA PARA ACUPUNTURA 25 X 30 MM, EM ACO INOX, TIPO CAPILAR CILINDRICA (FILIFORME), ESTERIL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	297964-0	1	UND	4.000,0000	R\$ 0,2567	R\$ 1.026,8000
14	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIADIANA 25G X 1 1/2 - DESCARTÁVEL- EM AÇO INOX, TIPO QUINCKE, LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO EINTEIRAMENTE CONICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA CONTENDO LOTE E VALIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, (25G X 1 1/2 ESTÉRIL). UNIDADE.	176948-0	1	UND	700,0000	R\$ 15,1367	R\$ 10.595,6900
15	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIADIANA 25G X 2 - PEDIATRICA, C/ORIFICIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, C/BISEL TIPO QUINCKE, ESTERIL, EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MS. UNIDADE.	199799-8	1	UND	500,0000	R\$ 13,3700	R\$ 6.685,0000
16	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - MEDINDO 25G X 3 1/2.COM BICEL DO TIPO QUINCKEMANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL, GRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. UNIDADE.	191528-2	1	UND	4.000,0000	R\$ 14,2900	R\$ 57.160,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

17	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - MEDINDO 27G X 3 1/2. COM BICEL DO TIPO QUINCKEMANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, EMPUNHADURA, ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILMETERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIADATA DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. UNIDADE.	191529-0	1	UND	2.000,0000	R\$ 11,4900	R\$ 22.980,0000
18	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALCOOL ACIDO - SOLUÇÃO 3%, DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 1000ML.	0007834	1	FRS	50,0000	R\$ 36,3400	R\$ 1.817,0000
19	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALCOOL ACIDO, SOLUÇÃO A 1%, PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELEN, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1000 ML.	0007833	903	FRS	600,0000	R\$ 56,1033	R\$ 33.661,9800
20	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALCOÔMETRO - TERMÔMETRO PARA USO LABORATORIAL, EM VIDRO, COMPRIMENTO: 350MM, EM ESCALA PERMANENTE DE 0 A 100% COM DIVISÕES DE 1°GL, CALIBRADO A 20°C, PARA MEDIR A QUANTIDADE DE ÁLCOOL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	410943-0	1	UND	10,0000	R\$ 190,0000	R\$ 1.900,0000
21	AMPLA CONCORRENCIA ALGODÃO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM PROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO DE 500G.	176521-3	1106	ROLO	7.000,0000	R\$ 14,2967	R\$ 100.076,9000
22	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALGODÃO ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 20CMX1,0M, ENROLADO EM PAPELAPROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12.	00010731	PCTE	PCTE	2.000,0000	R\$ 12,8800	R\$ 25.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

23	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE , PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. RECIPIENTE.	189011-5	1833	UND	3.000,0000	R\$ 3,9533	R\$ 11.859,9000
24	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML , ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA EM ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. RECIPIENTE.	00035294	1833	UND	3.000,0000	R\$ 4,4233	R\$ 13.269,9000
25	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM DUAS LÂMINA EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	304666-4	1	UND	8.000,0000	R\$ 3,1100	R\$ 24.880,0000
26	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, MEDINDO 10CM X 1,0M APROXIMADAMENTE - PCT C/ 12	14145-3	209	PCT	3.000,0000	R\$ 15,7600	R\$ 47.280,0000
27	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE - PCT C/ 12	50330-4	209	PCT	3.000,0000	R\$ 14,2700	R\$ 42.810,0000
28	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, MEDINDO 20CM X 1,0M APROXIMADAMENTE - PCT C/ 12	64661-0	209	PCT	3.000,0000	R\$ 16,1267	R\$ 48.380,1000
29	AMPLA CONCORRENCIA ATADURA DE CREPOM 08CM -100% ALGODAO, 08CM X 180CM, EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	0004213	209	PCT	15.000,0000	R\$ 9,1400	R\$ 137.100,0000
30	AMPLA CONCORRENCIA ATADURA DE CREPOM 10CM -100% ALGODAO, 10CM X 180CM, EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001913	209	PCT	20.000,0000	R\$ 18,5767	R\$ 371.534,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

31	AMPLA CONCORRENCIA ATADURA DE CREPOM 15CM - 100% ALGODAO, 15CM X 180 CM, EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001914	209	PCT	20.000,0000	R\$ 15,8833	R\$ 317.666,0000
32	AMPLA CONCORRENCIA ATADURA DE CREPOM 20CM - 100% ALGODAO, 20 CM X 180 CM, EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	0001915	209	PCT	16.000,0000	R\$ 19,1667	R\$ 306.667,2000
33	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ATADURA GESSADA 10 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	191940-7	1	UND	10.000,0000	R\$ 5,4733	R\$ 54.733,0000
34	AMPLA CONCORRENCIA ATADURA GESSADA 15CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EMGAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0004214	1	UND	15.000,0000	R\$ 6,0267	R\$ 90.400,5000
35	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE	20963-5	1	UND	7.000,0000	R\$ 7,2667	R\$ 50.866,9000
36	AMPLA CONCORRENCIA AVENTAL DO TIPO CAPOTE - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRI LAMINADO SMS, GRAMATURA 80G, 100% POLIPROPILENO, ESTERILIZÁVEL EM VAPOR E/ OU OXIDO DE ETILENO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM MALHA DO AVENTAL, TAMANHO ÚNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 1,75M DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA, EFICIÊNCIA	158137-6	1	UND	100.000,0000 0	R\$ 7,9233	R\$ 792.330,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

DE FILTRAÇÃO BACTERIOLOGICA (BFE) 99%.							
37	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOCAL DESCARTAVEL PARA ENDOSCOPIA - EM PLASTICO, PARA USO ADULTO, UNIVERSAL, PARA USO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, INDIVIDUAL.	355877-0	1	UND	6,0000	R\$ 13,3467	R\$ 80,0802
38	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOCAL DESCARTAVEL PARA ENDOSCOPIA - EM PLASTICO, PARA USO PEDIATRICO, AUTOCLAVAVEL, UNIVERSAL, PARA USO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, INDIVIDUAL.	288674-0	1	UND	5,0000	R\$ 10,7400	R\$ 53,7000
39	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO - EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	341310-1	1	UND	12.000,0000	R\$ 6,6433	R\$ 79.719,6000
40	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFICIO DE 50 MM), CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	196731-2	1	UND	20.000,0000	R\$ 1,7200	R\$ 34.400,0000
41	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO - NEONATAL TAMANHO 01, CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 3-6CM, BRACADEIRA EM NYLON, COM MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 1 VIA.	424683-7	1	UND	60,0000	R\$ 73,8400	R\$ 4.430,4000
42	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO - NEONATAL TAMANHO 02, CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 4-8CM, BRACADEIRA EM NYLON, COM MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 1 VIA.	424684-5	1	UND	60,0000	R\$ 84,2767	R\$ 5.056,6020



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

43	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO - NEONATAL TAMANHO 03, CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 6-11CM, BRACADEIRA EM NYLON, COM MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 1 VIA.	424685-3	1	UND	60,0000	R\$ 90,6067	R\$ 5.436,4020
44	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO - NEONATAL TAMANHO 04, CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 7-13CM, BRACADEIRA EM NYLON, COM MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 1 VIA.	424686-1	1	UND	60,0000	R\$ 94,8267	R\$ 5.689,6020
45	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO - NEONATAL TAMANHO 05, CIRCUNFERENCIA DO BRACO APROXIMADA DE 8-15CM, BRACADEIRA EM NYLON, COM MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 1 VIA.	424687-0	1	UND	60,0000	R\$ 95,4800	R\$ 5.728,8000
46	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAL SODADA. PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. GALÃO 5 QUILOS	191967-9	2122	GL	65,0000	R\$ 187,8100	R\$ 12.207,6500
47	AMPLA CONCORRENCIA CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM, COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; PONTA DE TEFLON; PONTO DE CONTATO DOURADO; BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO - REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	178693-8	1	UND	9.000,0000	R\$ 14,6400	R\$ 131.760,0000
48	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE	262052-9	1	UND	100,0000	R\$ 4,5767	R\$ 457,6700



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE.						
49	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	244517-4	1	UND	200,0000	R\$ 4,3600	R\$ 872,0000
50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. UNIDADE.	262055-3	1	UND	100,0000	R\$ 4,9167	R\$ 491,6700
51	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	262056-1	1	UND	200,0000	R\$ 5,8800	R\$ 1.176,0000
52	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191910-5	1	UND	100,0000	R\$ 15,3933	R\$ 1.539,3300
53	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,5 PEDRIÁTRICA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CPL MEDICALS, COMPER HEALTHCARE OU SIMILAR. - UNIDADE	191911-3	1	UND	100,0000	R\$ 16,6100	R\$ 1.661,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	385837-5	1	UND	100,0000	R\$ 15,4533	R\$ 1.545,3300
55	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	128560-2	1	UND	100,0000	R\$ 16,5867	R\$ 1.658,6700
56	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198612-0	1	UND	100,0000	R\$ 18,2233	R\$ 1.822,3300
57	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191917-2	1	UND	100,0000	R\$ 18,6933	R\$ 1.869,3300
58	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	185830-0	1	UND	100,0000	R\$ 18,8167	R\$ 1.881,6700
59	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	362603-2	1	UND	150,0000	R\$ 19,0100	R\$ 2.851,5000
60	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198614-7	1	UND	200,0000	R\$ 19,8400	R\$ 3.968,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

61	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191921-0	1	UND	200,0000	R\$ 19,3333	R\$ 3.866,6600
62	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	321305-6	UND	UND	300,0000	R\$ 18,8133	R\$ 5.643,9900
63	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	31434-0	UND	UND	100,0000	R\$ 19,5967	R\$ 1.959,6700
64	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 1 - TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA.	256542-0	1	UND	20,0000	R\$ 99,4600	R\$ 1.989,2000
65	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2,0 - TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARAFIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE TAYLOR, FRADEL MED OU SIMILAR.	100008-0	1	UND	20,0000	R\$ 102,0167	R\$ 2.040,3340



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

66	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3,0 - TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE TAYLOR, FRADEL MED OU SIMILAR.	46768-5	1	UND	20,0000	R\$ 104,1933	R\$ 2.083,8660
67	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4,0 - TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE TAYLOR, FRADEL MED OU SIMILAR.	199836-6	1	UND	80,0000	R\$ 101,1633	R\$ 8.093,0640
68	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5,0. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE TAYLOR, FRADEL MED OU SIMILAR.	200669-3	1	UND	100,0000	R\$ 99,9000	R\$ 9.990,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

69	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 6,0 - TOTALMENTE INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE TAYLOR, FRADEL MED OU SIMILAR.	199837-4	1	UND	100,0000	R\$ 105,8100	R\$ 10.581,0000
70	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 2,5 PEDIÁTRICA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CPL MEDICALS, COMPER HEALTHCARE OU SIMILAR.	330315-2	1	UND	100,0000	R\$ 17,4450	R\$ 1.744,5000
71	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,0 PEDIÁTRICA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CPL MEDICALS, COMPER HEALTHCARE OU SIMILAR.	140975-1	1	UND	100,0000	R\$ 18,0967	R\$ 1.809,6700
72	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,5 PEDIÁTRICA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EPOLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CPL MEDICALS, COMPER HEALTHCARE OU SIMILAR.	360153-6	1	UND	100,0000	R\$ 18,2667	R\$ 1.826,6700



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

73	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 4,0 PEDRIÁTRICA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CPL MEDICALS, COMPER HEALTHCARE OU SIMILAR.	95488-8	1	UND	100,0000	R\$ 18,8800	R\$ 1.888,0000
74	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 4,5 PEDRIÁTRICA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CPL MEDICALS, COMPER HEALTHCARE OU SIMILAR.	191913-0	1	UND	100,0000	R\$ 19,0400	R\$ 1.904,0000
75	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	57491-0	1	UND	200,0000	R\$ 6,6500	R\$ 1.330,0000
76	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM	17813-6	1	UND	150,0000	R\$ 6,5300	R\$ 979,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.							
77	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	57493-7	1	UND	300,0000	R\$ 6,5567	R\$ 1.967,0100
78	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	57497-0	1	UND	500,0000	R\$ 6,6233	R\$ 3.311,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

79	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	57498-8	1	UND	1.000,0000	R\$ 6,6433	R\$ 6.643,3000
80	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE</p>	130934-0	1	UND	2.000,0000	R\$ 6,5733	R\$ 13.146,6000
81	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE</p>	17808-0	1	UND	1.500,0000	R\$ 6,6100	R\$ 9.915,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

82	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.6,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA.</p>	76150-8	1	UND	300,0000	R\$ 5,6633	R\$ 1.698,9900
83	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.</p> <p>UNIDADE</p>	31507-9	1	UND	500,0000	R\$ 5,7767	R\$ 2.888,3500
84	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.</p> <p>UNIDADE</p>	36723-0	1	UND	300,0000	R\$ 5,7600	R\$ 1.728,0000
85	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE.</p>	192542-3	1	UND	15.000,0000	R\$ 1,2367	R\$ 18.550,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

86	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	433468-0	1	UND	500,0000	R\$ 1,4433	R\$ 721,6500
87	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	17710-5	1	UND	500,0000	R\$ 1,2433	R\$ 621,6500
88	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192536-9	1	UND	2.000,0000	R\$ 1,0900	R\$ 2.180,0000
89	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	195430-0	1	UND	6.000,0000	R\$ 1,3767	R\$ 8.260,2000
90	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	195440-7	1	UND	10.000,0000	R\$ 1,0900	R\$ 10.900,0000
91	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR - POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, ACOMPANHADO POR FIO GUIA, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	145329-7	1	UND	700,0000	R\$ 109,4100	R\$ 76.587,0000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

92	AMPLA CONCORRENCIA CATETER INTRAVENOSO 16G - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRI GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0006071	1	UND	1.000,0000	R\$ 90,2667	R\$ 90.266,7000
93	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER INTRAVENOSO 19G - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19 G X 12", DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BÍSEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BÍSEL. COR VERDE.	001018	1	UND	200,0000	R\$ 101,9633	R\$ 20.392,6600
94	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER INTRAVENOSO 22G - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	001020	1	UND	200,0000	R\$ 98,5500	R\$ 19.710,0000
95	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO, CALIBRE 14G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	284230-0	1	UND	10.000,0000	R\$ 2,1200	R\$ 21.200,0000
96	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 02 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	270060-3	1	UND	150,0000	R\$ 161,3333	R\$ 24.199,9950



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

UNIDADE.							
97	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 04 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	276047-9	1	UND	150,0000	R\$ 155,0000	R\$ 23.250,0000
98	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 05, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276052-5	1	UND	150,0000	R\$ 161,1933	R\$ 24.178,9950
99	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 06 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	199882-0	1	UND	150,0000	R\$ 160,0000	R\$ 24.000,0000
100	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 07 - EM POLIVINIL, INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	228853-2	1	UND	150,0000	R\$ 158,6667	R\$ 23.800,0050
101	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL N° 03 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	276029-0	1	UND	150,0000	R\$ 161,5433	R\$ 24.231,4950
102	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER TIPO ÓCULOS - MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	21380-2	1	UND	50.000,0000	R\$ 1,1600	R\$ 58.000,0000
103	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTAVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO / MARCAÇÃO EM	188516-2	1	UND	200,0000	R\$ 24,3400	R\$ 4.868,0000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	CENTIMETROS/ DUPLIO LUMEN, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL, EXTENSOR C/ CLAMP CORTA FLUXO.						
104	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - DESCARTAVEL ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CARACTERISTICAS:FABRICADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM. INDICADO PARA PRENDER O CORDAO UMBILICAL DO RECEN NASCIDO, LOGO APOS O PARTO.	00064355	1	UND	5.000,0000	R\$ 1,0433	R\$ 5.216,5000
105	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2% - SOLUCAO AQUOSA, TÓPICA, Dermo suave, com dados de identificação, procedencia, lote e validade - FRASCO DE 1.000 ML	345902-0	903	FRS	2.500,0000	R\$ 15,0400	R\$ 37.600,0000
106	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000 ML.	345904-7	1	UND	4.000,0000	R\$ 19,5667	R\$ 78.266,8000
107	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLETOR DE URINA COM DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - PVC EM LÁTEX ATÓXICO PURO, MASCULINO URIPEN, COM EXTENSAO DE 80CM, EM FORMA DE RESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	00028131	1	UND	7.000,0000	R\$ 2,1067	R\$ 14.746,9000
108	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – TIPO SACO EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	155311-9	1	UND	4.000,0000	R\$ 1,0267	R\$ 4.106,8000
109	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – TIPO SACO EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML,	155312-7	1	UND	5.000,0000	R\$ 1,1500	R\$ 5.750,0000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65)98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	GRADUADO A CADA 10 ML PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.						
110	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - PLÁSTICO, CERCA DE 2000 ML, TIPO SACO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	149262-4	1	UND	50.000,0000	R\$ 1,3100	R\$ 65.500,0000
111	AMPLA CONCORRENCIA COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L - COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L(TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	11888-5	1	UND	10.000,0000	R\$ 8,5300	R\$ 85.300,0000
112	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 07L - COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	11887-7	1	UND	10.000,0000	R\$ 7,8033	R\$ 78.033,0000
113	AMPLA CONCORRENCIA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	79136-9	1	UND	15.000,0000	R\$ 9,3700	R\$ 140.550,0000
114	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORANTE, FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN) - EM SOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. FRASCO 1.000ML.	0007271	37	LT	50,0000	R\$ 93,3900	R\$ 4.669,5000
115	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORANTE, LUGOLFORTE, SOLUÇÃO A 2%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM DATA FABRICAÇÃO, N. DE LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. FRASCO 1000 ML.	154067-0	903	FRS	40,0000	R\$ 116,7367	R\$ 4.669,4680



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

116	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERÊNCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	223084-4	61	CX	300,0000	R\$ 9,6467	R\$ 2.894,0100
117	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO 10 X 10CM - NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E SULFATO DE PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	357046-0	1	UND	300,0000	R\$ 27,5800	R\$ 8.274,0000
118	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO 6CMX7CM. CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS, COMPOSTOS POR PELÍCULA DE POLIURETANO. IMPERMEÁVEL À LIQUIDOS E BACTÉRIAS. APRESENTANDO 6X7CM (FENESTRADO), EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990- 7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 50 UNIDADES.	192068-5	61	CX	300,0000	R\$ 66,8333	R\$ 20.049,9900
119	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO 7 X 9CM - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO, PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAL E PERIFERICOS, COMPOSTO POR PELICULA DE REATIC DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE. IMPER, LIQUIDOS E BACTERIAS. APRESENTANDO 7 X 9CM (FENESTRADO), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADE.	192070-7	61	CX	300,0000	R\$ 91,4433	R\$ 27.432,9900
120	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CURATIVO, HIDROCOLOIDE 20 X 20CM - POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 20 X 20 CM, TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, INDICADOR DE TROCA, ESTÉRIL, EMBALAGEM	198581-7	1	UND	1.500,0000	R\$ 44,1200	R\$ 66.180,0000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsgv@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

INDIVIDUAL.	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE.						
121	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DETERGENTE ENZIMÁTICO – MULTI ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000 ML.	412785-4	903	FRS	4.000,0000	R\$ 16,4600	R\$ 65.840,0000	
122	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DRENO PENROSE Nº 1 - LÁTEX SEM GAZE, ESTÉRIL. DRENO DE LÁTEX NATURAL DO TIPO PENROSE Nº. 01, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 MM. UTILIZADO USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE MADEITEX, WALTEX OU SIMILAR.	192680-2	209	PCT	100,0000	R\$ 19,6533	R\$ 1.965,3300	
123	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DRENO PENROSE Nº 2 - LÁTEX SEM GAZE, ESTÉRIL. FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300MM. UTILIZADO USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE MADEITEX, WALTEX OU SIMILAR.	192681-0	209	PCT	300,0000	R\$ 23,3800	R\$ 7.014,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

124	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>DRENO PENROSE Nº 3 - LÁTEX SEM GAZE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300MM. UTILIZADO USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE MADEITEX, WALTEX OU SIMILAR.</p>	192682-9	209	PCT	400,0000	R\$ 28,7500	R\$ 11.500,0000
125	<p>AMPLA CONCORRENCIA ELETRODO DESCARTÁVEL TAMANHO 44X32MM - ECG DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA FABRICADO EM ESPUMA / GEL SOLIDO, MAIOR CONDUTIVIDADE, TAMANHO 44X32MM ADULTO/INFANTIL - AUTOADESIVOS COM GEL PARA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. POSSUI ESTRUTURA DE PAPEL CONDUTIVO DE BAIXA IMPEDÂNCIA COM GEL CONDUTOR BIOCOMPATÍVEL, CURTA E LONGA DURAÇÃO, COM PINO E CONTRA PINO EM AÇO INOXIDÁVEL, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR OU SIMILAR.</p>	00024726	1	UND	300.000,000 0	R\$ 0,4367	R\$ 131.010,0000
126	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>EQUIPO MICROGOTAS - PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE</p>	260515-5	1	UND	20.000,0000	R\$ 1,8833	R\$ 37.666,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

127	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCALPE 19G. DISPOSITIVO CONFECIONADO EM MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO CORES UNIVERSAL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BD OU SIMILAR.	0001933	1	UND	22.000,0000	R\$ 1,1400	R\$ 25.080,0000
128	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL – ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	270974-0	38	CX	350,0000	R\$ 53,9967	R\$ 18.898,8450
129	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/BRAÇO - APARELHO PRESSÃO - DO TIPO DIGITAL , TENDO COMO FUNÇÕES INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, MEDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA ATÉ 3 USUÁRIOS, ELE PERMITE SEPARAR AS MEDIÇÕES E FACILITA A RELEITURA DOS DADOS ARMAZENADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	0001504	1	UND	300,0000	R\$ 175,6633	R\$ 52.698,9900
130	AMPLA CONCORRENCIA ESPARADRAPO 100MM X 4,50 M - IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	347546-8	1	UND	40.000,0000	R\$ 10,8433	R\$ 433.732,0000
131	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPECULO VAGINAL TAM G - DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS	18045-9	1	UND	12.000,0000	R\$ 2,2367	R\$ 26.840,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.							
132	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COR AZUL OU PRETA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM.	147978-4	1	UND	500,0000	R\$ 35,1067	R\$ 17.553,3500
133	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL - APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COR AZUL OU PRETA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM	185027-0	1	UND	300,0000	R\$ 22,0733	R\$ 6.621,9900
134	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESTETOSCÓPIO NEONATAL DUO SONIC - PARA USO EM RECÉM-NASCIDO COM AUSCULTADORES DE TAMANHO REDUZIDOS EM 3,5 CM DE DIÂMETRO, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO RECÉM NASCIDOS, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITINDO A AUSCUTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS DE PVC QUE PROPAGAM MELHOR O SOM, OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES AOS OUVIDOS. COR AZUL OU PRETA. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A	177598-7	1	UND	200,0000	R\$ 27,1033	R\$ 5.420,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM.						
135	AMPLA CONCORRENCIA EXTENSOR DE EQUIPOS - COM 120CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL CONSTANDO EM EMBALAGEM DADOS DE PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE E VALIDADE.	196732-0	1	UND	25.000,0000	R\$ 4,6967	R\$ 117.417,5000
136	AMPLA CONCORRENCIA EXTENSOR EQUIPO SORO - INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS , TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LATEX FREE, CONECTOR LUER SLIP, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUE, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADAP/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.	375733-1	1	UND	220.000,0000 0	R\$ 1,0433	R\$ 229.526,0000
137	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 10 CM X 2M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE.	191780-3	1	UND	300,0000	R\$ 15,3167	R\$ 4.595,0100
138	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 12 CM X 2M – EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191784-6	1	UND	240,0000	R\$ 20,4700	R\$ 4.912,8000
139	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 20 CM X 2M – EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE.	191786-2	1	UND	200,0000	R\$ 29,1900	R\$ 5.838,0000
140	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 8 CM, 2M – EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE.	191789-7	1	UND	200,0000	R\$ 15,9500	R\$ 3.190,0000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsgv@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65)98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

141	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FILTRO BACTERIANO COM TRAQUEIA - VIRAL HIDROSCOPICO, BIDIRECIONAL, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99,99%, COM CONECTORES 22-15MM, RESISTENCIA DE 0,7 CM H2O A 0,5 LITROS POR SEGUNDO, ESPAÇO MORTO DE 66ML, PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS MECÂNICOS E APARELHOS DE ANESTESIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	0004398	1	UND	5.000,0000	R\$ 9,8000	R\$ 49.000,0000
142	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AG 4 -ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4.0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS.</p>	408998-7	1	UND	2.544,0000	R\$ 6,0767	R\$ 15.459,1248
143	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AG 4 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	189226-6	1	UND	2.400,0000	R\$ 6,5200	R\$ 15.648,0000
144	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO CIRÚRGICO DE CATGUT Nº 0 C/ AG 3,5 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3.5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA</p>	186505-6	1	UND	1.200,0000	R\$ 5,5633	R\$ 6.675,9600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS.						
145	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES Nº 2 C/ AG 3,5 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	23801-5	1	UND	6.240,0000	R\$ 5,5467	R\$ 34.611,4080
146	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº 2 C/ AG 3 - ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	0006869	1	UND	2.640,0000	R\$ 2,2200	R\$ 5.860,8000
147	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº 3 C/ AG 3 - ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE,	0006937	1	UND	8.400,0000	R\$ 3,4200	R\$ 28.728,0000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

NUMERO DO REGISTRO DO MS.							
148	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO Nº 3 C/ AG 2 - ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	00010368	1	UND	2.400,0000	R\$ 5,5433	R\$ 13.303,9200
149	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 COM AG 1,5 - ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	299095-4	1	UND	1.800,0000	R\$ 7,4000	R\$ 13.320,0000
150	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO Nº 1 C/ AG 4 - COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, TAMANHO 4 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: VICRYL). NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.</p>	00055259	1	UND	5.712,0000	R\$ 9,2200	R\$ 52.664,6400



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

151	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO DE NYLON Nº 4 - C/ AG 2 DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	0007396	1	UND	4.800,0000	R\$ 4,7833	R\$ 22.959,8400
152	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO DE NYLON Nº 4 C/ AG 3 - DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, AGLHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	0007398	1	UND	6.840,0000	R\$ 4,5967	R\$ 31.441,4280
153	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO Nº 4-0 COM AG 2 - ESTÉRIL, CALIBRE Nº 4-0, FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2CM, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	00035810	1	UND	720,0000	R\$ 5,2400	R\$ 3.772,8000
154	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2 C/ AG 4 - FIO ABSORVIVEL, ESTÉRIL, COLORAÇÃO DO MATERIAL MARROM, CONSTRUÇÃO TORCIDO, CALIBRE Nº 2-0, LAÇADO, COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4 CM, CILINDRICA, ½ CIRCULO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.</p>	00035812	1	UND	1.440,0000	R\$ 5,7867	R\$ 8.332,8480



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

155	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4-0 COM AG 3 - ESTERIL, CROMADO, CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0 CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M. SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	155845-5	1	UND	672,0000	R\$ 9,1767	R\$ 6.166,7424
156	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 C/ AG 3 - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.	30763-7	1	UND	3.240,0000	R\$ 3,8767	R\$ 12.560,5080
157	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 C/ AG 2 - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, 1 AGULHA, 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	93411-9	1	UND	1.200,0000	R\$ 3,8767	R\$ 4.652,0400
158	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 4-0 COM AG 1,9 - COMPOSTO DE CAPROLACTONA E SUAS ASSOCIAÇÕES, Nº 4-0, C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3/8 CIRC., TRIANGULAR DE 1,9 CM, COLORAÇÃO DO MATERIAL INCOLOR (TRANSPARENTE), INVOLUCRO ENVELOPE INDIVIDUAL. (REFERÊNCIA MONOCRYL)	131099-2	1697	ENV	2.016,0000	R\$ 9,2433	R\$ 18.634,4928
159	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL Nº 0 C/ AG 3,5 - TRANCADO COLORIDO, DE POLIGLACTINA, ESTERIL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA,	00052339	1	UND	3.240,0000	R\$ 9,8933	R\$ 32.054,2920



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	TAMANHO 3,5 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT. (REFERENCIA: VICRYL).						
160	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL Nº 3 C/ AG 3,5 A 3,7 - TRANCADO COLORIDO, DE POLIGLACTINA, ESTERIL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 3,5 A 3,7 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT (REFERENCIA: VICRYL).	00010376	UND	UND	3.240,0000	R\$ 10,6433	R\$ 34.484,2920
161	AMPLA CONCORRENCIA FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MMX50 M. FITA ADESIVA CONFECCIONADA DE PAPEL CREPADO BRANCO OU BEGE, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA QUE RESISTA A ALTA TEMPERATURA SEM DEIXAR RESÍDUOS DE ADESIVO, DIMENSÃO 19MM DE LARGURA POR 50M DE COMPRIMENTO, COM BOA ADESÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CREMER, 3M OU SIMILAR.	24154-7	1	UND	24.000,0000	R\$ 6,0167	R\$ 144.400,8000
162	AMPLA CONCORRENCIA FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MMX10 M - CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICRO POROSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	00010992	1	UND	16.000,0000	R\$ 6,0367	R\$ 96.587,2000
163	AMPLA CONCORRENCIA FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE , NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ROLO.	25408-8	1	UND	20.000,0000	R\$ 5,6633	R\$ 113.266,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

164	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FITA REAGENTE P/ DETECÇÃO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECÇÃO DE GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGENIO, NITRITO E LEUCÓCITOS, TUBO COM 100 FITAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTABILIZAÇÃO VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	429870-5	201	PCT	650,0000	R\$ 55,6600	R\$ 36.179,0000
165	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIXADOR PARA LÂMINA GINECOLOGICA - FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LÂMINA, COMPOSTO POR ÁLCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	0008839	1	UND	1.000,0000	R\$ 12,1867	R\$ 12.186,7000
166	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FORMOL A 10% (10MG/ML) 1000 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO.	319678-0	28	FRS	650,0000	R\$ 28,1667	R\$ 18.308,3550
167	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	254777-5	1	UND	100.000,0000 0	R\$ 0,4100	R\$ 41.000,0000
168	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300ML, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, MEDIDOR NAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990- 7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. PRODUTO COM	0010943	1	UND	50.000,0000	R\$ 1,3133	R\$ 65.665,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

REGISTRO NA ANVISA.							
169	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRASCO UMIDIFICADOR OXIGENIO - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM NIVEIS DE CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO, EM CORPO EM NYLON COM ROSCA, ADAPTA A TODO TIPO DE VALVULA REGULADORA, ADAPTA A TODO TIPO DE MEDIDOR DE VAZAO DE REDE CANALIZADA. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	178978-3	1	UND	5.000,0000	R\$ 14,9233	R\$ 74.616,5000
170	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 , EM TIRA DE PAPEL, TINTA COMPOSTA POR SUBST. QUIMICA, A VAPOR, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135° E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORETE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS, COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO, INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL. CAIXA C/ 50 UNIDADE.	193162-8	61	CX	500,0000	R\$ 105,9367	R\$ 52.968,3500
171	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP INJETOR DE ESCLEROSE - EM TEFLON, UTILIZADO EM HEMOSTASIA ENDOSCOPICA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM DISPOSITIVO DE LAVAGEM LATERAL, COMPRIMENTO MINIMO DIAMETRO 2.8MM, AGULHA 0.7MM, 1.80M DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77.	183138-0	1	UND	25,0000	R\$ 116,0000	R\$ 2.900,0000
172	AMPLA CONCORRENCIA JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COMPRIDO, MANGA LONGA , GOLA DE PADRE, PUNHO EM ELASTICO OU MALHA SANFONADA, COM BOTÃO DE PRESSÃO EM NUMERO APROXIMADO DE 4,	00024832	1	UND	100.000,0000 0	R\$ 4,3700	R\$ 437.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	GRAMATURA 40 A 60. EMBAGALEM COM 01 UNIDADE.						
173	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP KIT CPAP -MASCARA EM SILICONE, 2 SAIDAS, VALV. PEEP, TRAQUÉIA PRONGA EM SILICONE, TAMANHO 0, PEDIÁTRICO, C/ TOUCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192575-0	1	UND	20,0000	R\$ 264,2667	R\$ 5.285,3340
174	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP KIT LIGADURA ELASTICA - PARA VARIZES ESOFAGICAS, PARA USO EM IDEOGASTROSCOPIO, TIPO DESCARTAVEL, DE SEIS A SETE ANEIS, MEDINDO 9,8MM DE DIAMETRO EXTERNO	353713-7	1138	KIT	15,0000	R\$ 718,3333	R\$ 10.774,9995
175	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LÂMINA BISTURI Nº 24 – FABRICADO EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/100 UNIDADE.	21461-2	38	CX	220,0000	R\$ 32,6667	R\$ 7.186,6740
176	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LÂMINA DE VIDRO DE PONTA FOSCA – LÂMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26X76 MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	223096-8	61	CX	500,0000	R\$ 11,5033	R\$ 5.751,6500
177	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LÂMINA PARA BISTURI Nº 20. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 100 UND.	167849-3	38	CX	100,0000	R\$ 31,9933	R\$ 3.199,3300
178	AMPLA CONCORRENCIA LANCETA - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, AGULHA 28G A 30G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/	156863-9	38	CX	9.000,0000	R\$ 17,6967	R\$ 159.270,3000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

100UNIDADES.							
179	AMPLA CONCORRENCIA LENÇOL DESCARTÁVEL , EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	194456-8	43	ROLO	8.000,0000	R\$ 13,5300	R\$ 108.240,0000
180	AMPLA CONCORRENCIA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6,5. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICAÇÃO COM MATERIAL ATOXICO E BIOABSORVIVEL, ANATOMICA, COM PUNHO DE BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO EM PAR COM INDICAÇÃO PARA MÃO DIREITA/ESQUERDA. CONFECCIONADA CONFORME ABNT NBR 13391/1995. PADRÃO DE QUALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO PELO INMETRO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS EXPRESSOS NA PORTARIA Nº 194/2018 E PORTARIA Nº332/2012, RDC Nº 55/2011 E RDC Nº 94/2016. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM N. DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDENCIA. PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO, MADEITEX, MAXITEX, NEW HAND OU SUPERIOR.	13563-1	1	UND	40.000,0000	R\$ 2,1633	R\$ 86.532,0000
181	AMPLA CONCORRENCIA LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO G, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	00037012	38	CX	15.000,0000	R\$ 17,4767	R\$ 262.150,5000
182	AMPLA CONCORRENCIA LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO M, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	00011058	38	CX	20.000,0000	R\$ 16,3833	R\$ 327.666,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

183	AMPLA CONCORRENCIA LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO P, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	0006312	38	CX	25.000,0000	R\$ 16,1933	R\$ 404.832,5000
184	AMPLA CONCORRENCIA LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP, LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	401906-7	38	CX	20.000,0000	R\$ 16,1833	R\$ 323.666,0000
185	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MACACAO DE PROTECAO - 100% EM POLIETILENO TM G, COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZIPER, PROTECAO QUIMICA TIPO 3 E 4 DE ACORDO COM ISO 16602, NIVEL B E C (NFPA EPA) E NIVEL 3 (ISO 27065), OFERECENDO BARREIRA DE PERMEACAO CONTRA AGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS NO ESTADO LIQUIDO, COSTURAS TERMOSELADAS, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS.TAMANHO GRANDE.	404490-8	UND	UND	1.000,0000	R\$ 36,8733	R\$ 36.873,3000
186	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10CM, 15M, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	61702-4	1	UND	250,0000	R\$ 23,7700	R\$ 5.942,5000
187	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12CM, 15M, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	155461-1	1	UND	200,0000	R\$ 24,2633	R\$ 4.852,6600
188	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM, 15M, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	00013186	1	UND	150,0000	R\$ 35,8633	R\$ 5.379,4950
189	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6CM, 15M, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	32422-1	1	UND	150,0000	R\$ 15,9000	R\$ 2.385,0000
190	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8CM, 15M, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	68889-4	1	UND	200,0000	R\$ 17,8433	R\$ 3.568,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

191	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA DE NÃO REINALÇÃO ADULTO - MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO- EINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	0003259	1	UND	500,0000	R\$ 13,4367	R\$ 6.718,3500
192	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA DE NÃO REINALÇÃO INFANTIL - MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	0003260	1	UND	300,0000	R\$ 11,5000	R\$ 3.450,0000
193	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MÁSCARA FACIAL -VINIL, TIPO FACIAL E NASAL, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, P/VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS ADEQUADAS, ANATÔMICO, SEM REBARBAS, CONSTITUÍDO DE PRESILHAS E CONECTOR P/ CONEXÃO EM TUBO CORRUGADO DO APARELHO KINGTSTAR, GRANDE, COMBINADO COM O ART. 31 LEI 8078/90. UNIDADE.</p>	119433-0	1	UND	200,0000	R\$ 50,9100	R\$ 10.182,0000
194	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA LARINGEA N º 4,0 (L M A -SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 4,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO /VALIDADE E PROCEDENCIA M. SAUDE. UNIDADE.</p>	380695-2	1	UND	50,0000	R\$ 43,1667	R\$ 2.158,3350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

195	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA LARINGEA Nº 1,5 (L M A -SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 6 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 1,5, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIAM.SAUDE. UNIDADE</p>	388252-7	1	UND	50,0000	R\$ 63,8333	R\$ 3.191,6650
196	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA LARINGEA Nº 2,0 (L M A -SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,0, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIAM.SAUDE. UNIDADE.</p>	380692-8	1	UND	50,0000	R\$ 45,1033	R\$ 2.255,1650
197	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA LARINGEA Nº 2,5 (L M A -SUPREME) - EMPVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,5, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO / VALIDADE E PROCEDENCIA - M. SAUDE. UNIDADE.</p>	388253-5	1	UND	50,0000	R\$ 42,9300	R\$ 2.146,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

198	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA LARINGEA Nº 5,0 (L M A -SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 5,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO /VALIDADE E PROCEDENCIA M. SAUDE. UNIDADE.</p>	380696-0	1	UND	50,0000	R\$ 40,2500	R\$ 2.012,5000
199	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MASCARA LARINGEA Nº3,0 (L M A -SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 3,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIAM.SAUDE. UNIDADE.</p>	380694-4	1	UND	50,0000	R\$ 38,9433	R\$ 1.947,1650
200	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	00013677	38	CX	370,0000	R\$ 63,0900	R\$ 23.343,3000
201	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZACAO CONTINUA EM PACIENTES EM POSICAO HORIZONTAL, TAMANHO ADULTO, PARTICULAS DE 0,1 A 5 MICROS APROXIMADAMENTE, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 6ML, CAMARA NEBULIZADORA E TUBOS DE CONEXAO REMOVIVEIS, ACOMPANHA: TUBO EM T E PECA BUCAL EM MATERIAL PLASTICO, CONECTADO A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO, GARANTIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA.</p>	384720-9	1	UND	1.000,0000	R\$ 13,5367	R\$ 13.536,7000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

202	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO - ICRONEBULIZADOR - PARA NEBULIZACAO CONTINUA, VOLUME VARIAVEL DE 0A 3CC/MINUTOS, PARTICULAS DE 0,1 A 5 MICROS APROXIMADAMENTE, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, CAMARA NEBULIZADORA E TUBOS DE CONECCAO REMOVIVEIS FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, KITS COMPLETO PARA NEBULIZACAO INFANTIL E ADULTO, CONECTADO A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO, GARANTIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA.	222214-0	1	UND	2.000,0000	R\$ 12,1333	R\$ 24.266,6000
203	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP OLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA , OLEO DE IMERSAO -I-R-(40C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R. – FRASCO COM 100ML.	40054-8	114	FRS	100,0000	R\$ 33,9733	R\$ 3.397,3300
204	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PAPEL CREPADO 30 CM X 30CM. PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, GRAMATURA 60G/M ² , NA COR VERDE OU BRANCA, DIMENSÃO 30CMX30 CM, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, MALEÁVEL, PORÉM RESISTENTE A RUPTURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR ISO 11607-1/2013. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 500 UNID.	200892-0	96	CX	100,0000	R\$ 90,6433	R\$ 9.064,3300
205	AMPLA CONCORRENCIA PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EM FOLHA.	150063-5	1	UND	300.000,0000 0	R\$ 1,1133	R\$ 333.990,0000
206	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - DO TIPO TERMOSENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO , TAMANHO 112X100 MM, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA GENERAL MEDITECH G6A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BLOCO COM 150 FOLHAS.	00058419	1457	CX	150,0000	R\$ 68,2967	R\$ 10.244,5050



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

207	AMPLA CONCORREPEROXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO COM 1.000ML.	290365-2	37	FRS	2.500,0000	R\$ 47,3767	R\$ 118.441,7500
208	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PONTEIRA AMARELA - UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO, MICROPIPETAS, CAP. 0 - 200UL - PCT C/1000 UNID.	426055-4	505	PCT	100,0000	R\$ 45,0633	R\$ 4.506,3300
209	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, AZUL, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 500 A 1000 UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES, ROTULA COM FABRICANTE, N. DO LOTE, ROTULO.	39437-8	505	PCT	10,0000	R\$ 76,5900	R\$ 765,9000
210	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEAVEL, COM DIVISORIAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	25267-0	UND	UND	2.000,0000	R\$ 1,1500	R\$ 2.300,0000
211	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PRESERVATIVO - MASCULINO SEM LUBRIFICACAO. PRODUTO PARA USO MEDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA; COM ALTA TRANSPARENCIA QUE PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTACAO DE IMAGENS; COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	00064362	228	CX	200,0000	R\$ 54,3167	R\$ 10.863,3400
212	AMPLA CONCORRENCIA PROPÉ DESCARTÁVEL. SAPATILHA PROTETORA PARA PÉS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 50 G/M², COM ELÁSTICO RECOBERTO A TODA A VOLTA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO UNICO, NECESSIDADE VERIFICADA. PACOTE COM 100 UNIDADES (50 PARES).	185435-6	201	PCT	2.000,0000	R\$ 52,9200	R\$ 105.840,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

213	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL, TAMANHO G. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO. SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, MOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	250975-0	1	UND	200,0000	R\$ 34,7800	R\$ 6.956,0000
214	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO M. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL, TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	250974-1	1	UND	800,0000	R\$ 25,2967	R\$ 20.237,3600
215	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO P. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO.</p> <p>SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	250973-3	1	UND	400,0000	R\$ 43,1433	R\$ 17.257,3200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

216	AMPLA CONCORRENCIA SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NAS DIMENSÕES 75 CM LARGURA X 105 CM COMPRIMENTO X 0,10 MM DE ESPESSURA, SEM LACRE, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE IMPRESSO CONFORME ABNT NBR 7500, COM INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE, ATENDER AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 2 (NBR 9191); DEVE SER REGISTRADA NA ANVISA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	134257-6	201	PCT	4.000,0000	R\$ 51,4100	R\$ 205.640,0000
217	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40L - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM., BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 40 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, SEM LACRE, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE IMPRESSO CONFORME ABNT NBR 7500, DEVE SER REGISTRADA NA ANVISA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	132742-9	201	PCT	1.000,0000	R\$ 30,0333	R\$ 30.033,3000
218	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM, MEDINDO 70 X 40 CM APROX., COM ESPESSURA DE 0,04 MM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUCAO 306 DA ANVISA. SER REGISTRADO NA ANVISA, SEM LACRE. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	304845-4	201	PCT	1.500,0000	R\$ 46,4100	R\$ 69.615,0000
219	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - COMPOSICAO MINIMA: 8% DE POLIESTER E 60% DE PVC, TAMANHO MINIMO: 220CM X 70CM (C X L), GRAMATURA MINIMA 320G/M ² , COM ALTA RESISTENCIA MECANICA A RASGO, RUPTURA E PERFURACAO TOTALMENTE OPACO,	361367-4	1	UND	300,0000	R\$ 39,4733	R\$ 11.841,9900



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	IMPERMEÁVEL, SISTEMA D FECHAMENTO CONTINUO COM ZIPER, COM NO MINIMO 5,0CM DE DISTANCIA DAS EXTREMIDADES. COM ETIQUETA INDIVIDUAL DE IDENTIFICACAO. SOLICITO AMOSTRA.							
220	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SERRA DE GIGLI - EM AÇO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 50CM.	64529-0	1	UND	200,0000	R\$ 31,3333	R\$ 6.266,6600	
221	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE) EXTERNA , PARA DRENAGEM TEMPORÁRIA DO LIQUIDO CEFALO - RAQUIDIANO EM ADULTOS, CONTENDO 1 (UM) CATETER PROXIMAL E ACESSÓRIOS, 1 (UM) SISTEMA DE TUBAGEM BOLSA COLETORA, ADULTO, DIÂMETRO INTERNO: 1,7MM, DIÂMETRO EXTERNO: 3,0MM, COMPRIMENTO: 35,00CM.	329342-4	1	UND	80,0000	R\$ 660,3333	R\$ 52.826,6640	
222	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL – EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER TRANSDUTOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA, DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA, PRESSÃO ALTA ADULTO , TIPO RETO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	106025-2	1	UND	50,0000	R\$ 878,5333	R\$ 43.926,6650	
223	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL – EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER VENTRICULAR - PERITONEAL E SISTEMA DE VÁLVULA, PRESSÃO MEDIA ADULTO , CILÍNDRICA, TIPO RETO, MULTI PERFURADO, SEM REBARBAS, 15CM, ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	60758-4	UND	UND	50,0000	R\$ 988,6000	R\$ 49.430,0000	
224	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL – EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER VENTRICULAR-PERITONEAL E SISTEMA DE VÁLVULA, PRESSÃO BAIXA ADULTO CILÍNDRICA, TIPO RETO, MULTI PERFURADO, SEM REBARBAS, 15CM, ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	60756-8	1	UND	50,0000	R\$ 931,7333	R\$ 46.586,6650	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

225	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 – KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - FRASCOS COM 2000ML E DRENO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET - PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (VALIDA POR 03 ANOS) , NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTÉRIL. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR</p>	0006807	1	KIT	250,0000	R\$ 38,6667	R\$ 9.666,6750
226	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTAVEL COM DIAMETRO 26 FR ESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE.</p>	279143-9	1	KIT	250,0000	R\$ 43,8400	R\$ 10.960,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

227	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX Nº 30 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RÁPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTACÃO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO 30 FRESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EMPOLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279170-6	1	KIT	300,0000	R\$ 40,6567	R\$ 12.197,0100
228	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX Nº 32 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RÁPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTACÃO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO 32 FRESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279151-0	1	KIT	300,0000	R\$ 50,6700	R\$ 15.201,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

229	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX Nº 34 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSDA RÁPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTACÃO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO 34 FR ESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279152-8	KIT	KIT	300,0000	R\$ 42,4633	R\$ 12.738,9900
230	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX Nº 36 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSDA RÁPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTACÃO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO 36 FRESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279153-6	1	KIT	300,0000	R\$ 44,6633	R\$ 13.398,9900



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

231	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX Nº 38 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO 38 FRESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279154-4	1	KIT	300,0000	R\$ 46,0000	R\$ 13.800,0000
232	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº24 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTÁVEL COM DIÂMETRO 24 FRESTERILIZADO EM ETO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279142-0	1	KIT	300,0000	R\$ 44,7967	R\$ 13.439,0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

233	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX Nº28 - COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL, NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL, AJUSTAVEL COM DIAMETRO 28 FR ESTERILIZADO EM ETO, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE BIOSERVICE OU SIMILAR.</p>	279144-7	1	KIT	300,0000	R\$ 41,2333	R\$ 12.369,9900
234	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SOLUÇÃO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO - SOLUÇÃO - KIT COM EA 65, ORANGE E HEMATOXILINA, COMPATÍVEL COM (PARA PAPANICOLAU), COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 500ML.</p>	172503-3	1	UND	20,0000	R\$ 289,7867	R\$ 5.795,7340
235	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CONTENDO VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	156644-0	1	UND	16.000,0000	R\$ 1,2533	R\$ 20.052,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

236	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO PEDIATRICO 6FR- COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO AUTRAUMATICA DE DUPLA DENSIDADE COM CATETER MOUNTCOM SUPERFICIE INTERNA LISA E UMA CARTELA DE ADESIVOPARA CONTROLAR O DIA DA TROCA, EM MATERIA PRIMA DOS COMPONETES EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICIONE, ATOXICO,FLEXIVEL,TRANSP LIVRE DE DEHP (FTALATO), APIROGÊNICO, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO - LIVRE DE LATEX, MEDINDO 32 CM COMPR. 6 FR , BROSCOPIA, COM GRADUAÇÃO, COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA, ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVO GIRATORIO 360) COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, COM VIA DE INSTILACAO PARA FLUIDIFICACAO DA SECRECAO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, COM VALVULA PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E DUAS TAMPAS DE VEDAÇÃO PARA TROCA, CONECTOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL.</p>	237067-0	1	UND	1.000,0000	R\$ 43,3600	R\$ 43.360,0000
237	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA FOLLEY Nº 08 – 02 (DUAS) VIAS BALÃO DE 3CC - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VALVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	17681-8	1	UND	1.000,0000	R\$ 7,1200	R\$ 7.120,0000
238	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA FOLLEY Nº 10 – 02 (DUAS) VIAS BALÃO DE 3CC – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VALVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM</p>	17685-0	1	UND	500,0000	R\$ 6,4833	R\$ 3.241,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.						
239	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SONDA FOLLEY Nº 12 - 02 (DUAS) VIAS BALÃO DE 3CC - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VALVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	17687-7	1	UND	500,0000	R\$ 6,4233	R\$ 3.211,6500
240	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SONDA FOLLEY Nº 14 - 02 (DUAS) VIAS - BALÃO DE 30CC - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM ALVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	17688-5	1	UND	1.000,0000	R\$ 7,1967	R\$ 7.196,7000
241	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SONDA FOLLEY Nº 20 – 02 (DUAS) VIAS - BALÃO DE 5CC - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VALVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	17693-1	1	UND	1.500,0000	R\$ 6,9000	R\$ 10.350,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

242	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA FOLLEY Nº 22 - 03 (TRÊS) VIAS – BALÃO 30CC - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL, OUTRA COM VALVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO E A TERCEIRA PARA IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPO; PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 22 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	17706-7	1	UND	160,0000	R\$ 7,2300	R\$ 1.156,8000
243	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - DESCARTAVEL ESTERILIZADA, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM ABERTURA EM PÉTALA.</p>	156624-5	1	UND	1.000,0000	R\$ 2,8100	R\$ 2.810,0000
244	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA NASOGASTRICA Nº 04 LONGA – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPÁ E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	157009-9	1	UND	300,0000	R\$ 1,9500	R\$ 585,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

245	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEUDO CONECTOR COM TAMPONA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	157007-2	1	UND	1.000,0000	R\$ 2,7167	R\$ 2.716,7000
246	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEUDO CONECTOR COM TAMPONA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	149393-0	1	UND	1.000,0000	R\$ 2,3267	R\$ 2.326,7000
247	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEUDO CONECTOR COM TAMPONA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	156628-8	1	UND	1.600,0000	R\$ 2,8200	R\$ 4.512,0000
248	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA NASOGASTRICA Nº06 LONGA – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA,</p>	157008-0	1	UND	1.000,0000	R\$ 2,0600	R\$ 2.060,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	FLEXIVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEUDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.						
249	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEUDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	156622-9	1	UND	1.000,0000	R\$ 1,9833	R\$ 1.983,3000
250	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 105CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	156612-1	1	UND	3.000,0000	R\$ 14,1933	R\$ 42.579,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

251	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 06 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 50CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXIVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	119001-6	1	UND	300,0000	R\$ 15,0533	R\$ 4.515,9900
252	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 08 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 60CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXIVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	156611-3	1	UND	300,0000	R\$ 13,8100	R\$ 4.143,0000
253	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA RETAL Nº 12 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	31502-8	1	UND	500,0000	R\$ 1,6733	R\$ 836,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

254	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA RETAL Nº 14 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	156650-4	1	UND	500,0000	R\$ 1,5433	R\$ 771,6500
255	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA URETRAL Nº 10 – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	17497-1	1	UND	2.400,0000	R\$ 1,3367	R\$ 3.208,0800
256	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA URETRAL Nº 12 - COM NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE MARK MED OU SIMILAR).</p>	156664-4	1	UND	35.000,0000	R\$ 1,2400	R\$ 43.400,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

257	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA URETRAL Nº 14 - COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. UNIDADE. SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE MARK MED OU SIMILAR)</p>	156665-2	1	UND	25.000,0000	R\$ 1,2333	R\$ 30.832,5000
258	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SONDA URETRAL Nº 16 – ESTÉRIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATAM DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	77521-5	1	UND	2.400,0000	R\$ 1,3300	R\$ 3.192,0000
259	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SUPORTE - DE PAREDE EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.</p>	00014891	1	UND	300,0000	R\$ 41,5067	R\$ 12.452,0100
260	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TAMPA PROTETORA PARA USO EM TORNEIRINHA - EM PLÁSTICO ATÓXICO EM INVOLUCRO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK/SLIP, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 M- SAÚDE. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E PRAZO E VALIDADE.</p> <p>UNIDADE</p>	114166-0	1	UND	30.000,0000	R\$ 0,3633	R\$ 10.899,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

261	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TELA CIRÚRGICA PROSTÉTICA 26X36CM - FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. EMBALADA CONFORME PRATICAS DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.</p>	172607-2	1	UND	300,0000	R\$ 118,6633	R\$ 35.598,9900
262	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TERMO-HIGRÔMETRO - INSTRUMENTO COM VISOR DE FÁCIL LEITURA DIGITAL DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 86X64X22MM; PESO APROXIMADAMENTE 85 G; MATERIAL PLÁSTICO; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE 0°C À 50°C (32°F À 122°F); FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE -50°C À +70 (-58°F À 158°F), PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>	418151-4	1	UND	100,0000	R\$ 118,1200	R\$ 11.812,0000
263	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA BANHO MARIA - COM ESCALA DE 0 A 60 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.</p>	43355-1	1	UND	50,0000	R\$ 143,5333	R\$ 7.176,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

264	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMA - INTERNO E EXTERNO A PROVA D'ÁGUA: TERMÔMETRO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL; COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, PODENDO SER CALIBRADO FUNÇÃO °C/°F. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.</p>	240654-3	1	UND	200,0000	R\$ 128,9433	R\$ 25.788,6600
265	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TERMOMETRO TP PISTOLA - COMPOSTO POR LEITOR INFRAVERMELHO E CORPO EM FORMATO ANATOMICO, COM VISOR DIGITAL INCORPORADO, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO E VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO. POSSUIR LUZ DE FUNDO PARA FACILITAR LEITURA, FAIXA DE TEMPERATURA DE NO MINIMO 20 A 50 GRAUS, UNIDADE DE TEMPERATURA EM Cº (NO MINIMO), COM ALARME DE FEBRE, ACOMPANHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ACOMPANHA PILHA/BATERIA.</p>	356894-6	1	UND	100,0000	R\$ 112,6733	R\$ 11.267,3300
266	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RÁPIDA - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, ROTULO COM N. DO LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCOS HERMÉTICOS COM 50 TESTES</p>	124306-3	2224	FRS	700,0000	R\$ 66,6067	R\$ 46.624,6900



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

267	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - CONFECCIONADA A BASE DE FALS TECIDO 100% POLIPROPILENO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGENICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO POR SER MICRO-PERFURADO COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, TAMANHO GRANDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. PACOTE C/100.</p>	281773-0	201	PCT	4.000,0000	R\$ 13,9267	R\$ 55.706,8000
268	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO - EM VIDRO, HEMOLISE, MEDINDO 12,00 X 75,00MM, APROXIMADAMENTE 5,00ML, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.</p>	308981-9	1	UND	300,0000	R\$ 0,8533	R\$ 255,9900
269	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURA EXTREMAS NA 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. ATENDER NBR ISSO 10993, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE.</p>	0001993	1	UND	100,0000	R\$ 161,6400	R\$ 16.164,0000
270	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO DE SILICONE REFERÊNCIA 200 (3X5 MM). TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZAVEL, ROLO COM 15M (QUINZE METROS). EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	001023	1	RL	25,0000	R\$ 110,7067	R\$ 2.767,6675
271	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE</p>	60641-3	1	UND	500,0000	R\$ 4,4000	R\$ 2.200,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE.						
272	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR, VITALGOLD OU SIMILAR.	32404-3	1	UND	300,0000	R\$ 3,5467	R\$ 1.064,0100
273	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR, VITALGOLD OU SIMILAR.	78461-3	1	UND	600,0000	R\$ 3,8150	R\$ 2.289,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

274	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 4,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI ECH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR, VITALGOLD OU SIMILAR.</p>	36718-4	1	UND	150,0000	R\$ 4,3867	R\$ 658,0050
275	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 4,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI ECH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR, VITALGOLD OU SIMILAR.</p>	36719-2	1	UND	600,0000	R\$ 5,3933	R\$ 3.235,9800
276	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>TUBO FALCON - ESTERIL CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.</p>	152356-2	1	UND	1.000,0000	R\$ 1,1067	R\$ 1.106,7000
277	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. 1 LITRO.</p>	46384-1	37	LT	400,0000	R\$ 51,6733	R\$ 20.669,3200
278	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VASELINA SOLIDA - 500 G - FORMA DE APRESENTACAO EM MASSA SEMI SOLIDA DE</p>	16894-7	21	GR	300,0000	R\$ 49,5067	R\$ 14.852,0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

	COLORACAO BRANCA, ABSORBANCIA 0,05%W V ABSORBANCIA, USO FARMACEUTICO						
279	AMPLA CONCORRENCIA TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE SENSIBILIDADE >93% E ESPECIFICIDADE >99%. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO.	00056015	1	UND	70.000,0000	R\$ 9,0033	R\$ 630.231,0000

Haja vista a disposição expressa no art.57 da lei federal 14.133/21, quando tratar-se do modo de disputa aberto o edital de licitação poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Neste sentido, considerando a média dos valores unitários, o valor de intervalo mínimo é de R\$ **R\$ 0,001** (um milésimo de real).

2. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 11.702.025,4247 (onze milhões, setecentos e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

2.2. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada no ETP N° 004/2024, para a presente aquisição.

2.3. Visando os Princípios Constitucionais nas aquisições desta secretaria foi realizada a Pesquisa de preços conforme Instrução Normativa - DECRETO Nº 81 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.4. Para fazer frente à presente aquisição serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000 017063110000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000 017063110000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
		017103110000
2303	3.3.90.30	016210000000 016000000000 017063110000
2307	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000 017063110000 017103110000

3. DA DISPUTA EXCLUSIVA ENTRE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

3.1. Nas licitações deverão ser observadas as regras de favorecimento às micro e pequenas empresas na forma da Lei Nacional Complementar nº. 123/2006.

3.2. Para cumprimento da licitação exclusiva às micro e pequenas empresas nos casos de compras inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do inciso I, do art. 48, Lei Nacional Complementar nº. 123/2006, tal valor será analisado por lote de itens ou por item isolado, mesmo quando um mesmo procedimento de licitação possua mais de um lote ou mais de um item de disputa independente.

3.3. Nas hipóteses do art. 48, III, da Lei Nacional Complementar nº. 123/ 2006, não havendo vencedor para a cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a cota reservada poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla disputa ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes em aplicação analógica dos §§ 2º e 4º, ambos do art. 90, da Lei Nacional nº. 14.133/2021.

➤ **Itens exclusivos para ME/EPP: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247,**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65)98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**
248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267,
268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278.

➤ **Ampla concorrência** – Valor total do item acima de R\$80.000,00 destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Termo de Referência. **ITENS: 04, 12, 21, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 47, 92, 111, 113, 125, 130, 135, 136, 161, 162, 163, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 205, 207, 212, 216 e 279.**

4. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

4.1. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

4.2. O bem a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como bem comum.

4.3. Diante da natureza do objeto, a licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, Diante do art. 58 do Decreto 81/2023.

4.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O CADIM atende ao todo 38 unidades de saúde do município com o abastecimento de medicamentos, insumos e materiais médicos hospitalares, dentre elas um PRONTO SOCORRO, uma MATERNIDADE e duas UPAS.

Considerando a necessidade de manter o atendimento de qualidade à população do município de Várzea Grande no que se refere à disponibilização de materiais e insumos médico hospitalares às Unidades da Rede Municipal de Saúde, e que estes, são imprescindíveis para o tratamento dos pacientes que utilizam a Rede.

Considerando ainda, que a falta desses itens pode acarretar em prejuízos à saúde dos usuários que buscam atendimentos nessas unidades de saúde do município;

O presente processo licitatório refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MATERIAIS E INSUMOS MEDICO HOSPITALARES, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento das unidades de saúde do município de Várzea Grande, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para fins de habilitação jurídica, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsgv@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

de eleição dos seus administradores.

6.1.2. Encaminhar Cópia da Cédula de Identidade dos proprietários da empresa ou outros documentos de identificação com foto.

6.1.2. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante/procurador, se houver; procuração válida.

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

6.1.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista far-se-á mediante os seguintes documentos:

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.1.2. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

7.1.3. certidão de regularidade fiscal perante o Estado sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

7.1.4. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

7.1.5. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

7.1.6. certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.1.7. prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correcional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

7.1.8. Ainda que apresentem pendências de natureza fiscal ou trabalhista, às micro e pequenas empresas será garantido o direito de regularizar sua situação até a data da assinatura do contrato na forma do art. 42, da Lei Nacional Complementar nº. 123/2006.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCIERA

8.1. A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

8.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante com o plano de recuperação judicial devidamente homologado em juízo.

8.2.1. Caso a certidão exigida não contiver indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

8.2.2. Caso a certidão exigida seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a licitante poderá apresentar, em substituição, decisão judicial que garanta sua participação mesmo que em processo de recuperação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto igual ou similar ao especificado nesta licitação.

9.2. Os atestados de capacidade técnica deverão conter as seguintes informações: nome da empresa emissora, nome do profissional responsável emissor, nome da licitante com a descrição dos serviços prestados e comprovação dos serviços desempenhados.

9.2.1. Conter nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

9.2.2. Ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público devera (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

9.2.3. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.2.4. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

9.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

9.4. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

9.5. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

9.6. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

9.6.1. Será aceito protocolo de petição de revalidação, desde que apresentada certidão de regularidade técnica do exercício anterior.

9.7. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE ou protocolo de solicitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.8. O objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública.

9.8.1. Registro do produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA

9.8.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

9.8.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

9.9. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

9.10. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

9.11. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, neste caso, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

10. DOS PRAZOS DE LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

10.1. A Prestação dos Serviços será: Parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante;

10.2. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

10.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, desde adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

10.4. Os contratos provenientes das Atas de Registro de Preços de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.5. A entrega do material deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

11. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

11.1. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

11.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

11.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, “Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”.

11.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

11.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

11.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

11.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

12. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

12.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

12.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

12.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

13. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

13.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

13.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

13.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregues com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

14. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

14.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

14.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

14.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

14.4. DAS AMOSTRAS, FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELA EQUIPE TÉCNICA.

14.4.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal dos pregoeiros) e convocação apresentem amostras dos produtos que se sagrou vencedora.

14.4.2. A empresa vencedora no processo terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação formal pelo pregoeiro para enviar amostras do produto ofertado nos itens: **150 219 e 279.**

14.4.3. As amostras deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **CEP 78.115-904**, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

14.4.4. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

14.4.5. As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.

14.4.6. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação;

14.4.7. Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe técnica do CADIM.

14.4.8. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.

14.4.9. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

14.4.10. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação e convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

14.4.11. Todas as amostras apresentadas para apreciação deverão estar em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

14.4.12. No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

14.4.13. A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.

14.4.14. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.

14.4.15. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem **14.4.2.** do Edital, implicará na desclassificação da licitante.

14.4.16. As amostras colocadas à disposição do CADIM não serão devolvidas, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

14.4.17. A comissão para fins de análise das amostras será composta dos seguintes membros:

I – **João Santana Botelho** – Assessor de Gestão

II- **Kelly Cristiane Surian Becker** – Farmacêutica

III - **Gideão Boanez do Prado** – Gestor Público

14.4.18. Quadro de Avaliação de Amostras em anexo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde–SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

15.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

15.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

15.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21.

15.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste pregão eletrônico em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

15.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

15.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

15.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

15.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

15.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

15.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

15.14. Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

15.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

15.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

15.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

15.18. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

15.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

15.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

15.21. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações.

15.24. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

16.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

16.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

16.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

16.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação do serviço, para imediata correção;

16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela empresa contratada;

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A registrada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

17.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.4. Nenhum pagamento isentará a REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

17.5. Encontrados vícios, o fiscal intimará a empresa para que substitua os produtos defeituosos ou danificados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

17.6. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.7. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto 81/2023.

18. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

18.1. DO REAJUSTE

18.1.1. O contrato será reajustado, sempre a requerimento do contratado, sob pena de preclusão quando completar o interstício de um ano contado: da data limite para apresentação da proposta nos casos de bens e serviços comuns licitados ou da data de referência do reajuste anteriormente deferido, no caso dos reajustes subsequentes ao primeiro.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

18.2. DO REEQUILÍBRIO

18.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, conforme artigo 06, inciso LVIII, da lei 14.133/21.

18.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam: a) Elevação dos encargos do particular; b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

18.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato

18.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e do pedido e à Controladoria a análise contábil.

18.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

18.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

18.2.8. A repactuação de preço do reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser realizado, no caso de comprovação da necessidade mediante comprovação de oscilação de preços praticados no mercado, somente 90 dias após assinatura do contrato.

18.2.9. Conforme o art. 131 do decreto 81/23, o reajuste é a alteração do preço praticado em virtude de aplicação de índice de atualização monetária previsto em edital e contrato, de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro afetado por variação inflacionária regular.

18.2.10. Os contratos do município de Várzea Grande devem adotar preferencialmente o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) como índice de reajuste para os contratos de bens e serviços em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

19. GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.1.1. Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores:

19.1.2. Fiscal: Deorelia Simone Pimentel de Oliveira, agente Administrativo, matrícula: 98155.

19.1.3. Fiscal substituto: Jose Ferreira da Silva, Agente de apoio dos serviços do SUS, matrícula: 154545.

19.2. Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações. Várzea Grande, 17 de junho de 2024.

Raquel Martins Witcel

Elaboradora do Termo de Referencia

Aquisição SMS/VG

De acordo:

Maria das Graças Metelo



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS					
PREGÃO:			LOTE/ITEM:		
PRODUTO:			MARCA:		
FORNECEDOR:					
FABRICANTE:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ENTREGUE	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
				DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	
				ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL	
				QUALIDADE	
A avaliação será efetuada pelo responsável técnico ou por pessoa por ela designada. A amostra que obtiver 1 (um) resultado "insatisfatório", será automaticamente reprovada.					
RESULTADO DA AMOSTRA					
APROVADO	REPROVADO	OBSERVAÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR					

Várzea Grande, XX de XXXXXX de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
PREGÃO:		LOTE/ITEM:	
PRODUTO:		MARCA:	
FORNECEDOR:			
QUESITOS A SEREM AVALIADOS	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
PARECER TÉCNICO			
RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) AVALIADOR (ES)			

Várzea Grande, XX de XXXXXX de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº. da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1							
TOTAL GERAL		R\$	()				

1. Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

3. Sob pena de desclassificação e sujeição as sanções contidas no edital e seus anexos, declaramos:

4. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado se trata de Registro de Preços, DECLARAMOS ainda que cumpriremos com os valores finais ofertados;

5. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com a necessidade previamente elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e/ou emissão da Nota de Empenho;

6. Que assumimos inteira e completa responsabilidade pelas possíveis divergências entre as quantidades e qualidade constante na Proposta de Preços com as quantidades e qualidade constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que nos obrigamos a cumprir no mínimo as quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, sem ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, visto que, nos obrigamos a elaborar a proposta de preços considerando as quantidades, qualidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7. Que temos estrutura e condições de fornecer o objeto desta licitação, nos quantitativos e qualificativos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, bem como de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverá dar-se conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde à época da autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____

_____, XX de XXXX de 2024

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA

(Papel timbrado da empresa)

Ao Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024

Sessão Pública: XX/XX/2024, às XhXmin.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Ser(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerencia, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- 5) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024.
- 7) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

- 8) Que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
- 9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- 10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- 11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, XX de XXXX de 2024

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx /2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. xx/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2500, Município de Várzea Grande – MT CEP 78.115-904, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde xxxxxxxx, inscrito no CPF n. xxxxxx, denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada **EMPRESA REGISTRADA** vencedora dos itens xxxxxxxxxxxx com o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 14.133/2021, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1-1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico xxx/2024, e a proposta da REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. xxxx/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, **permitida a sua prorrogação**.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Lei 14.133/2021.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o artigo 86, §4º da Lei 14.133/2021.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 86, §5º da Lei 14.133/2021.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 31, §2º do Decreto 11.462/2023.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O **gerenciamento** deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

3.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA — PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. A Prestação dos Serviços será: Parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante;

5.2. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, desde adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

5.4. Os contratos provenientes das Atas de Registro de Preços de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.5. A entrega do material deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

CLÁUSULA SEXTA — FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR):

6.1. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

6.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

6.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, “Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”.

6.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

6.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

6.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

6.9 DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

6.10. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

6.11. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.12. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

6.13. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

6.14. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

6.15. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

6.16. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

6.17. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregues com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES.

7.1 . Os materiais hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

7.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

7.3 Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde–SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

8.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

8.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

8.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21.

8.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste pregão eletrônico em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

8.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

8.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

8.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

8.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

8.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

8.14. Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

8.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

8.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

8.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

8.18. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

8.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

8.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

8.21. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsgv@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

8.24. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLAUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

9.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

9.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

9.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação do serviço, para imediata correção;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela empresa contratada;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A registrada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

10.2 O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Nenhum pagamento isentará a REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

10.5 Encontrados vícios, o fiscal intimará a empresa para que substitua os produtos defeituosos ou danificados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

10.6 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.7 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO REALINHAMENTO DE PREÇO E DO REAJUSTE

11.1. DO REAJUSTE

11.1.1. O contrato será reajustado, sempre a requerimento do contratado, sob pena de preclusão quando completar o interstício de um ano contado: da data limite para apresentação da proposta nos casos de bens e serviços comuns licitados ou da data de referência do reajuste anteriormente deferido, no caso dos reajustes subsequentes ao primeiro.

11.2. DO REEQUILÍBRIO

11.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, conforme artigo 06, inciso LVIII, da lei 14.133/21.

11.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

11.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam: a) Elevação dos encargos do particular; b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

11.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato

11.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e do pedido e à Controladoria a análise contábil.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

11.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

11.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

11.2.8. A repactuação de preço do reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser realizado, no caso de comprovação da necessidade mediante comprovação de oscilação de preços praticados no mercado, somente 90 dias após assinatura do contrato.

11.2.9. Conforme o art. 131 do decreto 81/23, o reajuste é a alteração do preço praticado em virtude de aplicação de índice de atualização monetária previsto em edital e contrato, de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro afetado por variação inflacionária regular.

11.2.10. Os contratos do município de Várzea Grande devem adotar preferencialmente o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) como índice de reajuste para os contratos de bens e serviços em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos.

12.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, além da demonstração em planilhas de custos.

12.3 O equilíbrio econômico-financeiro também será reestabelecido no caso das contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

12.5 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65)98475-5680.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

13.2.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua a Lei 14.133/2021:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista no. IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 29, Decreto 11.462/2023:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 da lei 14.133/2021.

13.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.6 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

13.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

13.8 Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

13.9 Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS

14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste instrumento de registro de preços.

14.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS PENALIDADES.

15.1 O licitante ou a contratada que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações nesta ata, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

15.3 O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000 017063110000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000 017063110000 017103110000
2303	3.3.90.30	016210000000 016000000000 017063110000
2307	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000 017063110000 017103110000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1.1 Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores:

18.1.2 **Fiscal:** Deorelia Simone Pimentel de Oliveira, agente Administrativo, matrícula: 98155.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

18.1.3 **Fiscal substituto:** Jose Ferreira da Silva, Agente de apoio dos serviços do SUS, matrícula: 154545.

18.2 Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. XXX/2024, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da registrada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, XXX de XXX de 2024.

REGISTRANTE:

REGISTRADA:



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. ---/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**, representada por seu Secretário, o Senhor -----, portador da Cédula de Identidade RG n. ----- e inscrito no CPF n. -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. -----, localizada na -----, neste ato representada por seu administrador(a), o Senhor(a) -----, portador da Cédula de Identidade RG n. ----- e inscrito(a) no CPF n. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **CONTRATO N. ---/2024**, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n. --/202-**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Lei municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal n. 81/2023, em observância às disposições da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, bem como pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. --/202-, bem como na proposta da contratada, no **Termo de Referência n. 16/2024** da **Secretaria Municipal de Saúde**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO N. 968311/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**.

2.2. Das especificações dos produtos e quantidades:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESENT.	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------------	---------	----------	-----------	-----------	------------	-------------



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

2.3. Especificações detalhadas constam do termo de referência e dos seus anexos, cabendo à contratada atentar-se às discriminações daqueles documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal n. 81/2023 e da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Caberá ao contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ XX,XX** (----), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda.

4.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento, transporte e frete.

4.3. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL ----

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – e-mail: pregaosmsvg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde–SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

7.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

7.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

7.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21.

7.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste pregão eletrônico em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

7.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

7.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

7.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

7.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

7.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

7.14. Se a fornecedora se recusar a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

7.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

7.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

7.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

7.18. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

7.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

7.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

7.21. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações.

7.24. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

8.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação do serviço, para imediata correção;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. DOS PRAZOS DE LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

9.1.1. A Prestação dos Serviços será: Parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante;

9.1.2. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

9.1.3. A entrega do material deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

9.2.1. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

9.2.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

9.2.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

9.2.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, “Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”.

9.2.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

9.2.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

9.2.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

9.2.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

9.3. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

9.3.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

9.3.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

9.3.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

9.4. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

9.4.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

maio de 1998), bem como identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

9.4.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

9.4.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregues com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

9.5. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

9.5.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

9.5.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

9.5.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

10.2. O prazo de pagamento será interrompido quando o pedido de pagamento não for atestado pelo fiscal ou quando vier desacompanhado dos documentos essenciais ao pagamento e descritos nas subcláusulas abaixo.

10.3. Verificadas quaisquer irregularidades no processo de pagamento, a administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento, nos termos do **art. 164, §1º do Decreto Municipal n. 81/2023.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

10.3.1. A não regularização do processo de pagamento por culpa da contratada sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela administração, implica na suspensão do prazo de pagamento e afastam encargos moratórios devidos pelo órgão contratante (**Art. 164, §2º do Decreto Municipal n. 81/2023**).

10.3.2. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço (art. 123, parágrafo único do Decreto Municipal n. 81/2023).

10.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

10.5. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

10.6. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

a) Razão social.

b) Número da nota fiscal,

c) Data de emissão,

d) Descrição do fornecimento do objeto

e) nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo).

f) não rasurar as notas.

10.7. As referidas notas, atestadas pelo Fiscal do Contrato, corresponderão aos serviços/compra prestados/auferidas bem como ao seu respectivo valor conforme Contrato.

10.8. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.9. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 164, §1º, §2º, §3º do Decreto Municipal n. 81/2023.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

10.9.1. Para que seja realizado o pagamento é indispensável que seja apresentada a certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública de Várzea Grande.

10.10. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas nesta Cláusula devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data (Art. 172, Decreto n. 81.2023).

10.10.1. O atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos e respectivo instrumento contratual, ressalvado prazo diferente previsto em regulamentação específica ou no próprio contrato (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §1º).

10.10.2. A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do caput não ensejará retenção de pagamento, cabendo ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §2º).

10.11. Poderão ser retidos dos pagamentos devidos ao contratado, independentemente de sua concordância quando configurada as hipóteses previstas no art. 167, I, II e III, do Decreto Municipal n. 81.2023.

10.12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.12.1. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

10.12.2. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

11.1. DO REAJUSTE

11.1.1. O preço do contrato é fixo e irrealizável pelo prazo de 01 (um) ano contados da data limite para apresentação da proposta.

11.1.2. Os contratos do município de Várzea Grande devem adotar preferencialmente o IPCA como índice de reajuste para os contratos de bens e serviços em geral e adotar preferencialmente o INCC para as obras e serviços de engenharia, conforme determina o art. 131, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 81/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

11.1.3. O contrato será reajustado, sempre a requerimento do contratado, quando completar o interstício de um ano contado:

11.1.3.1. data limite para apresentação da proposta nos casos de bens e serviços comuns licitados;

11.1.3.2. Da data de referência do reajuste anteriormente deferido, no caso dos reajustes subsequentes ao primeiro; e

11.1.3.3. Da data a que faz referência eventual revisão do equilíbrio econômico financeiro deferido pela administração.

11.1.3.4. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

11.1.3.5. Fica vedada a concessão de reajuste sobre parcelas já executadas anteriormente ao requerimento e, ainda, quando a variação de preço decorreu de descumprimento do cronograma por atraso imputável à contratada.

11.1.4. O reajuste contratual terá efeito retroativo à data do interstício de um ano previsto no artigo anterior, desde que o contratado faça seu pedido no prazo de até 30 (trinta) dias daquele termo. Parágrafo único: a realização de requerimento após 30 dias não implica em renúncia ao reajuste, mas afasta o efeito retroativo, de modo que só serão reajustadas as parcelas executadas após o requerimento.

11.1.5. A prorrogação do contrato sem requerimento de reajuste ou sem a ressalva de sua futura concessão implica na renúncia à concessão de reajuste futuro em relação a interstícios já decorridos.

11.2. DO REEQUILÍBRIO

11.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14.133/21, e observados os itens subsequentes do termo de referência.

11.2.2. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

11.2.3. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

11.2.4. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços do contrato, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica, a decisão do pedido caberá ao Ordenador de Despesas, e à Controladoria a análise contábil.

11.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

11.2.6. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados do protocolo do pedido.

11.3. DO PRAZO

11.3.1. Os pedidos de reajuste só terão efeito retroativo à data em que se tornou possível o reajuste quando protocolados em até 30 dias da data indicada como marco temporal de reajuste, devendo o pedido ser analisado no prazo de **90 (noventa) dias**.

11.3.2.A prorrogação do contrato sem requerimento expresso da aplicação dos reajustes implica na renúncia decorrentes dos interstícios já decorridos.

11.3.3. Independentemente do prazo de um ano informado nas cláusulas anteriores, será possível a concessão de reequilíbrio econômico financeiro se ocorrer fato imprevisível que altere substancialmente a taxa de retorno do contrato.

11.3.4. O processo de reequilíbrio deverá observar o previsto na Lei 14.133/2021 e os arts. 140 e seguintes do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 153 do Decreto Municipal n. 81.2023 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A **Secretaria Municipal de Saúde** que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor(a) ----, inscrita no CPF n. ---, e na qualidade de Suplente o servidor -----, inscrito no CPF n. ----.

12.4.1. Os Fiscais designados pela Administração Pública Municipal deverão cumprir fielmente os ditames dos artigos 153 a 161 do Decreto Municipal nº 81/2023.

12.4.2. A fiscalização inclui a verificação do cumprimento do contrato na sua quantidade e qualidade, devendo o fiscal negar o recebimento de produtos ou serviços em desconformidade com o contrato.

12.4.3. Concluída a etapa do serviço/compra a realizado o pedido de pagamento da contratada acompanhado do documento fiscal, caberá ao fiscal:

12.4.4. Atestar a boa execução do objeto e remetê-lo a pagamento, envidando esforços para o cumprimento do prazo da cláusula anterior.

12.4.5. Indeferir o pedido de pagamento quando verificado que o objeto não foi adequadamente prestado, notificando a contratada dos vícios encontrados e abrindo procedimento de apuração de responsabilidade contratual se não regularizada a situação.

12.4.6. Atestar parcialmente o pedido de pagamento, indicando quais parcelas foram adequadamente executadas e estão aptas ao pagamento e quais possuem vício que deve ser reparado pelo contratado.

12.4.7. Cabe também ao fiscal verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação do contratado, em especial sobre a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista.

12.4.8. Verificada a perda das condições de habilitação, o fiscal deverá dar início a processo de apuração de responsabilidade por inexecução contratual.

12.4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

12.4.10. Tomando ciência de qualquer irregularidade contratual, cabe ao fiscal verificar sua real ocorrência, juntando as provas necessárias e elaborando relatório dos fatos apurados na forma do art. 182, parágrafo único do Decreto Municipal 81/2023.

12.4.11. Caso a infração seja punível apenas com multa ou advertência, caberá ao fiscal dar início ao processo administrativo sancionatório simplificado do art. 183 do Decreto Municipal 81/2023

12.4.12. Caso a infração seja punível com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, caberá ao fiscal remeter os autos para a administração local na forma do art 185 do Decreto Municipal 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/2021)

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 128, II do Decreto Municipal n. 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/21, podendo ser:**

- a) Consensual-** por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- b) Administrativa** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- c) Decisão arbitral ou Judicial** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

- a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei n. 14.133/21;
- b)** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei n. 14.133/21.

14.3. O **CONTRATADO** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 137 a 139 da Lei n. 14.133/21.

14.4. Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará em extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

15.5. Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas;

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021);

15.8. O contrato poderá ser extinto:



PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

15.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).

15.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, §3º do Decreto n. 7.203/2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.5. Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

16.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

16.2. A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato.

16.3. A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

16.4. Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

16.5. Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

16.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

16.7. Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

16.8. O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

16.8.1. Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

16.9. A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do prejuízo causado à administração pública.

16.10. O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS.

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. O contratado obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite facultado pela regra do Artigo 125 da Lei n. 14.133/21, e art. 148 do Decreto Municipal n. 81/2023, desde que as alterações a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta mesma Lei não transfigurarem o objeto desta contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaosmsg@hotmail.com
Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904- Fone: (65) 98475-5680.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

CL-

PROC. ADM. Nº. 968311/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012, bem como no art. 47 do Decreto Municipal n. 81/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/21.

Várzea Grande/MT, -----.

CONTRATANTE

CONTRATADA